

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

JULHO DE 2020

FASTENER COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5015925-88.2020.8.21.0001

INICIDENTE PROCESSUAL N.º 5037908-46.2020.8.21.0001

2º JUÍZO DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E
FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

JUIZ: DR. GILBERTO SCHAFFER



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
GERMANO VON SALTIEL
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

atendimento@vonsaltiel.com.br
www.vonsaltiel.com.br

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------------------------------------|----|
| Glossário | 04 |
| 01 Considerações Iniciais | 05 |
| 02 Estrutura do Passivo - Art. 52, §1º, LREF | 08 |
| 03 Cronograma e Acompanhamento Processual | 10 |
| 04 Resumo das Atividades Realizadas pela Administração Judicial | 12 |
| 05 Informações Operacionais Econômico-Financeiras | 14 |
| 06 Considerações Finais | 20 |



GLOSSÁRIO

- AGC - Assembleia Geral de Credores
- AJ - Administradora Judicial
- AH - Análise Horizontal
- AV - Análise Vertical
- BP - Balanço Patrimonial
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício
- EBITDA - É a sigla em inglês para Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”
- LREF - Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
- PL - Patrimônio Líquido
- PRJ - Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA - FASTENER COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
- RJ - Recuperação Judicial
- RMA - Relatório Mensal de Atividades



01 | *CONSIDERAÇÕES INICIAIS*

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do Administrador Judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo do relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O presente relatório tem como objetivo reunir de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa **FASTENER COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, trazendo ao Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas nos relatórios serão sempre baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela recuperanda, sob as penas do art. 171 da LREF, os quais não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que o AJ não poderá garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas. Contudo, por meio do acompanhamento mensal das atividades e das informações contábeis e financeiras da recuperanda poder-se-á atestar a veracidade dos dados.

As informações ora relatadas também são coletadas pela AJ em vistorias às instalações da empresa, as quais, em virtude da pandemia de Covid-19, estão sendo realizado em ambiente virtual.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **julho de 2020**.

Descrição da recuperanda e Causas da Crise

A empresa foi fundada em janeiro de 1960, à época localizada na Av. Farrapos, principal centro comercial de autopeças da cidade de Porto Alegre/RS, objetivando atender mecânicos e profissionais que necessitassem de parafusos para execução de suas tarefas. Na década de 1970, os negócios foram expandidos, praticamente dobrando de tamanho, atendendo também centenas de municípios no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

Na década de 1990, a empresa começou a enfrentar dificuldades por conta da abertura do mercado de importações, ao mesmo tempo em que assistiu ao confisco de ativos promovido pelo governo de Fernando Collor, impondo a necessidade de financiar-se por meio de instituições financeiras a um custo deveras alto. Em sequência, a Fastener realizou o fechamento de diversas unidades nos demais estados da federação em que desenvolvia seus negócios. Até então, a empresa contava com aproximadamente 500 (quinhentos) colaboradores.

A partir dos anos 2000, a Fastener alterou sua estratégia, objetivando, então, suprir grandes indústrias, diferenciando-se da concorrência por oferecer um tratamento logístico no fornecimento de peças a esses clientes, evitando que estes acumulassem grandes estoques.

Para tanto, foram necessários grandes investimentos, realizados, preponderantemente, mediante a contratação de financiamentos bancários. A empresa vinha obtendo sucesso na formatação estratégica implementada, quando, em 2008, com o advento de uma crise econômica de escala mundial, grande parcela de clientes (cerca de 80% da carteira total) suspendeu programação de compra (cerca de 50%), fazendo com que a Fastener utilizasse de seu patrimônio para cobrir os recorrentes prejuízos.

Ajustando-se à nova realidade, a empresa obteve relativo sucesso em sua reestruturação até o ano de 2014, momento em que novas dificuldades econômicas predominaram em contexto doméstico. Com isso, a operação, já onerada pelas necessidades de desembolsos das obrigações contratadas com instituições financeiras, sofreu novo revés, reverberando até os dias atuais e culminando com a presente demanda recuperacional.

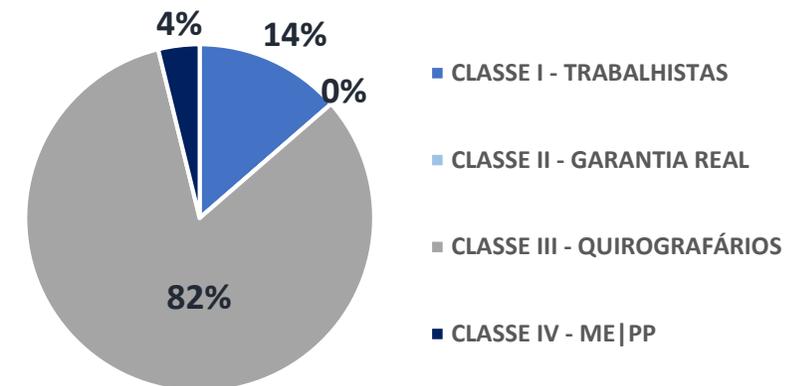


*02 | ESTRUTURA DO PASSIVO -
ART. 52, §1º, LREF*

02 | ESTRUTURA DO PASSIVO - ART. 52, §1º, LREF

Credores sujeitos à recuperação judicial - relação apresentada pela FASTENER

| CLASSES | Nº DE CREDITORES | | VALOR (R\$) | |
|-----------------------------|------------------|---------------|---------------------|---------------|
| CLASSE I - TRABALHISTAS | 27 | 61,4% | R\$274.994 | 13,6% |
| CLASSE II - GARANTIA REAL | 0 | 0,0% | R\$0 | 0,0% |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | 16 | 36,4% | R\$1.670.843 | 82,6% |
| CLASSE IV - ME PP | 1 | 2,3% | R\$77.520 | 3,8% |
| TOTAL | 44 | 100,0% | R\$2.023.358 | 100,0% |



| CLASSES | PRINCIPAIS CREDITORES | VALOR | % SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ |
|---------------------------------|----------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | ITAÚ UNIBANCO S/A | R\$571.271 | 28,23% |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | CENIA SALDANHA LEGENDRE TOWNSEND | R\$328.238 | 16,22% |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | MARILI BERG | R\$210.273 | 10,39% |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | REPRESENTAÇÕES JALS MORAES LTDA | R\$200.000 | 9,88% |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | FLAVIO ERNESTO JACOBUS | R\$126.018 | 6,23% |
| TOTAL - TOP 5 CREDITORES | | R\$1.435.800 | 70,96% |

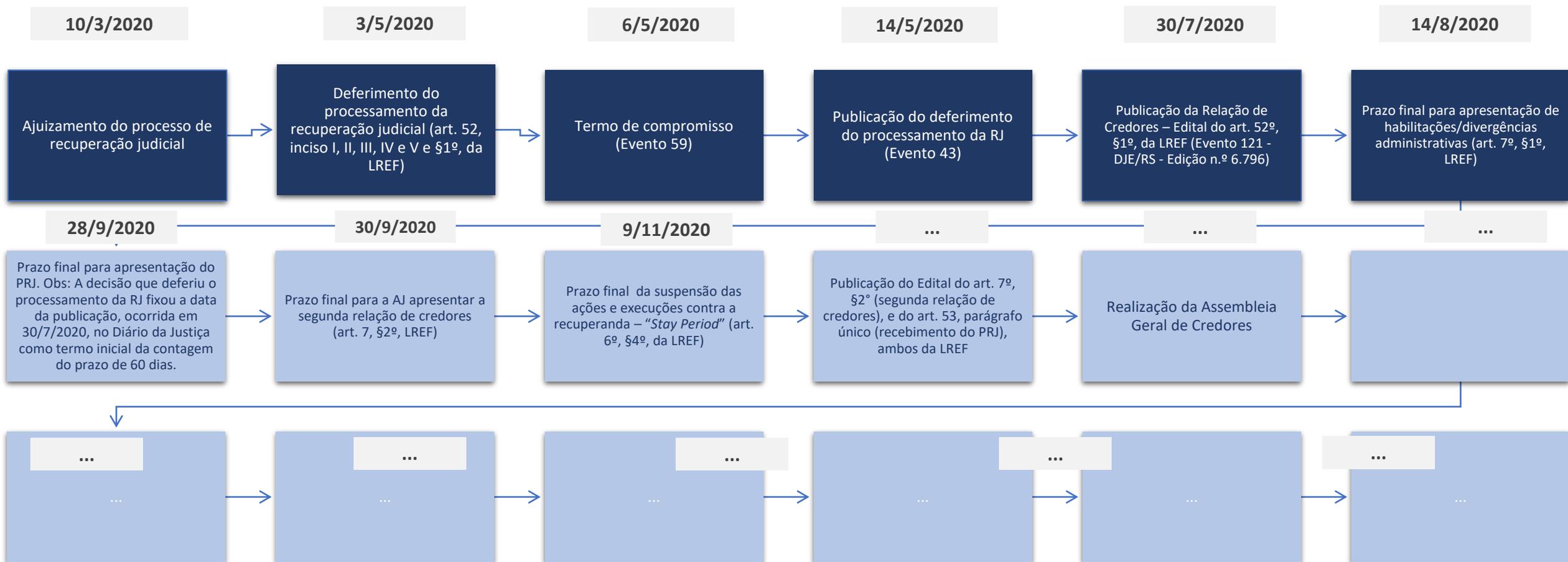


*03 | CRONOGRAMA E
ACOMPANHAMENTO
PROCESSUAL*

03 | CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

Cronograma processual

■ Evento Ocorrido ■ Evento Não Ocorrido





*04 | RESUMO DAS
ATIVIDADES REALIZADAS PELO
ADMINISTRADOR JUDICIAL*



Resumo das Atividades de competência da AJ

Atendimento e prestação de informações a credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da recuperanda;

Vistoria virtual à recuperanda realizada via plataforma Zoom, em atendimento à recomendação do Conselho Nacional de Justiça n.º 63, de 31 de março de 2020, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração do Relatório Mensal de Atividades (RMA).



*05 | INFORMAÇÕES
OPERACIONAIS |
ECONÔMICO-FINANCEIRAS*

Informações operacionais

As informações operacionais da empresa foram obtidas mediante contato com os representantes da recuperanda, remessa de documentação e também durante vistorias virtuais - em razão da pandemia de Covid-19 - realizadas pelo Administrador Judicial.

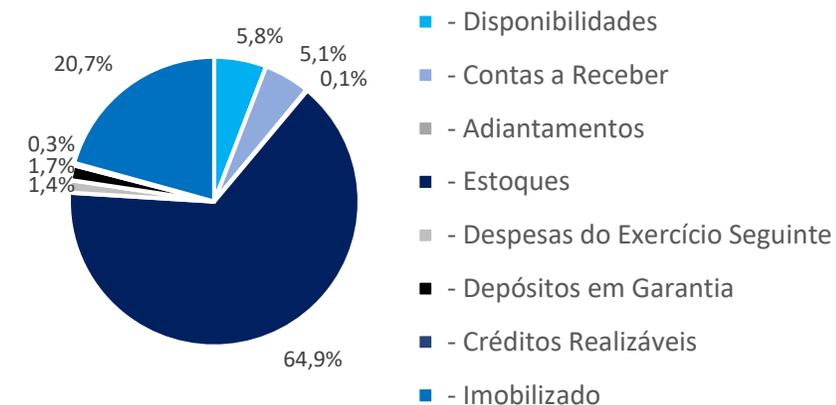
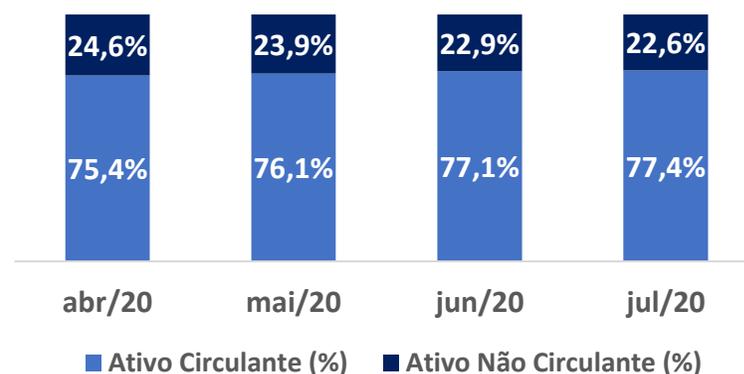
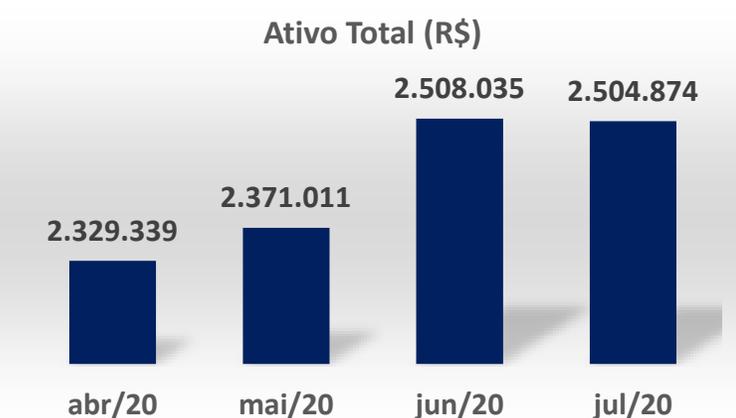
O presente RMA analisa os resultados que vem sendo obtidos no ano corrente, dando início às avaliações de cunho econômico-financeiro e operacional da recuperanda. Para complementação dessas avaliações, a Administração Judicial já solicitou à empresa documentação suplementar.

A Administração Judicial, com o escopo de trazer transparência ao processo de recuperação judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e demais interessados os principais documentos do presente processo.

A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox (<https://www.dropbox.com/sh/q0kdq0ed91rmcb5/AABoH8pEeQLMbTOIKjRN8Hlda?dl=0>) ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, encaminhará via e-mail.

05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Balanco Patrimonial | abril – julho/2020



Ativo

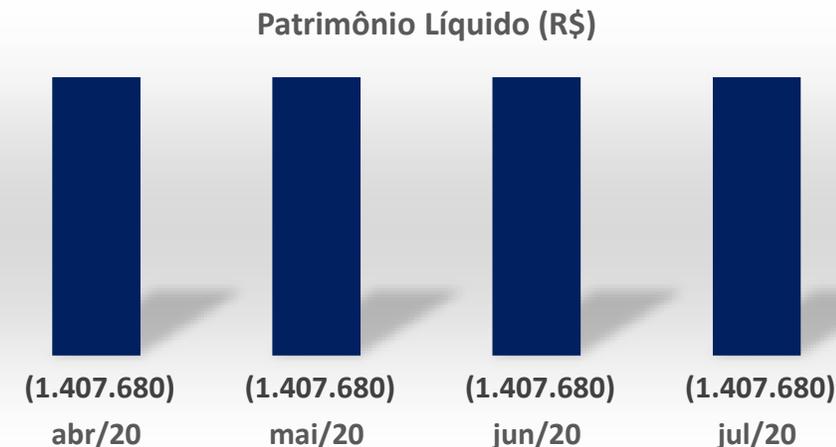
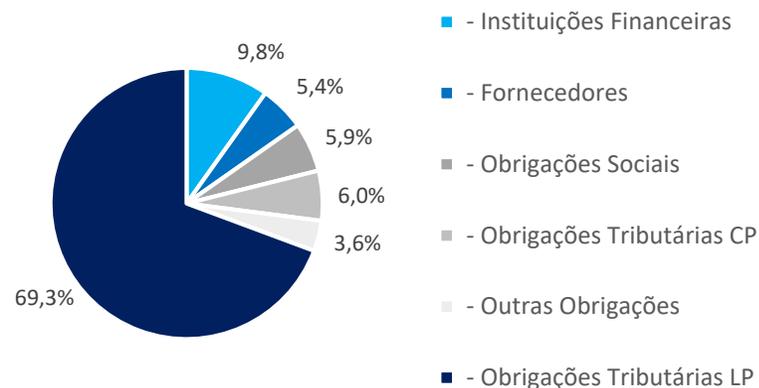
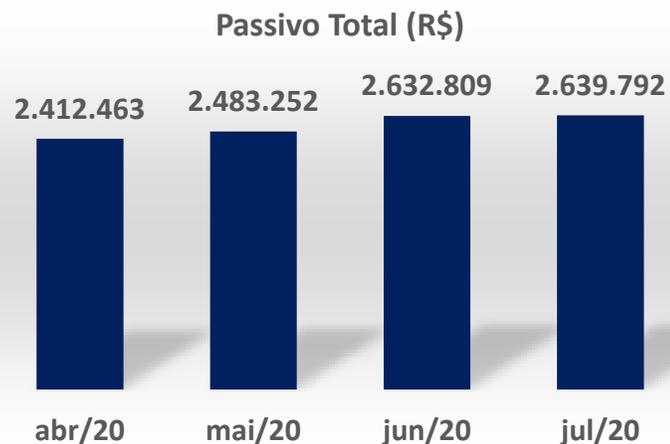
O ativo da recuperanda, no mês de julho, teve maior concentração em nível circulante, principalmente Estoques (65%), Disponibilidades (6%) e Contas a receber (5%), respondendo, em conjunto, por aproximadamente 76% do ativo total.

Entre os meses de junho e julho, destaque para o aumento da conta **Contas a Receber**, de R\$ 109.3810,54 para R\$ 128.692,05.

Em relação ao ativo não circulante, a conta Imobilizado, que é a mais relevante deste grupamento, diminuiu de R\$ 525.911,55 para R\$ 518.328,69, por conta da depreciação.

05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Balanço Patrimonial | abril – julho/2020



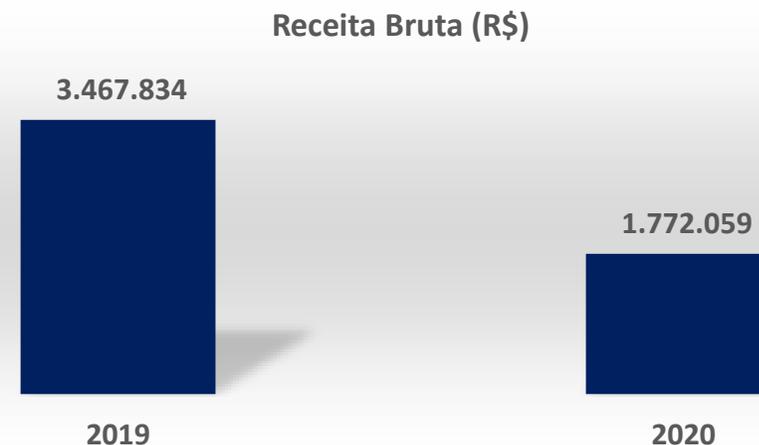
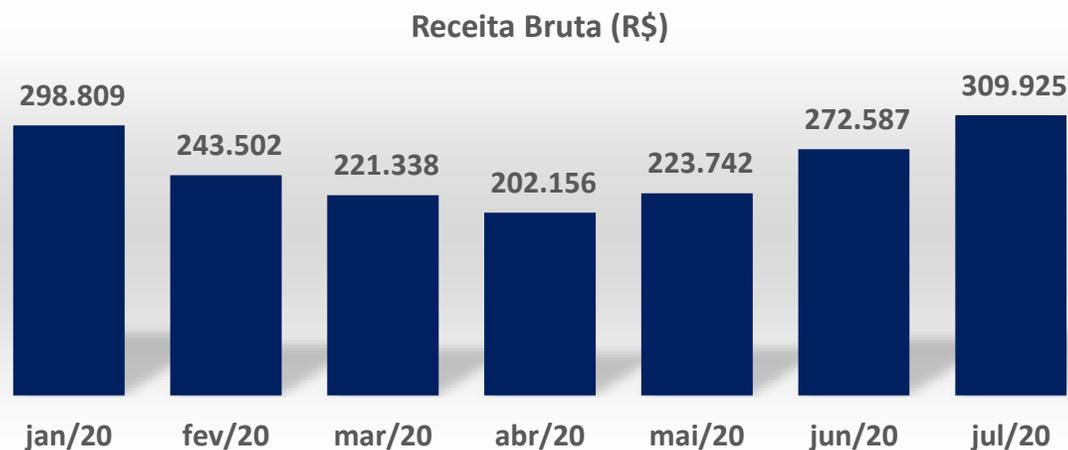
Passivo

Em relação ao passivo, a curto prazo, identificam-se principalmente obrigações com Instituições Financeiras (9,8%) e Fornecedores (5,4%), além de Obrigações Sociais (5,9%), Tributárias (6%) e Outras obrigações (3,6%). Juntas, tais obrigações corresponderam por cerca de 31% do total do passivo exigível em julho.

A longo prazo, se encontram preponderantemente Obrigações Tributárias, compostas de parcelamentos (REFIS, Simples Nacional, INSS e FGTS), totalizando R\$ 2.805.373,84 no mês de julho. A conta Obrigações Tributárias de longo prazo se manteve como a mais relevante do total do passivo exigível, correspondendo cerca de 69%.

O patrimônio líquido se manteve negativo por conta de prejuízos acumulados nos últimos exercícios.

Evolução do Faturamento Bruto (R\$)



Faturamento bruto

Foi possível observar um crescimento do faturamento entre junho e julho de 2020, de aproximadamente 14%. Comparativamente aos meses anteriores, o mês de julho apresentou o maior faturamento bruto do ano até então.

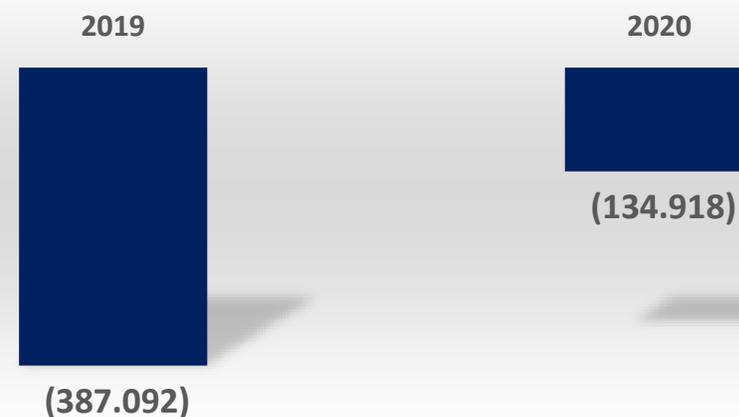
No resultado acumulado de janeiro a julho, a empresa totaliza **R\$ 1.772.058,95** em vendas.

Resultado Operacional e Líquido

Resultado Operacional (R\$)



Resultado Líquido (R\$)



Resultado Operacional e Líquido

O resultado operacional acumulado de 2020 apresentou prejuízo de 6,4% sobre a receita líquida, ou R\$ 103.820,86, em termos absolutos, o que correspondeu a um prejuízo maior do que o verificado no exercício inteiro de 2019.

O prejuízo líquido acumulado até julho de 2020 foi de 8,3% sobre a receita líquida, ou R\$ 134.918,02.



06 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

DIANTE DO EXPOSTO, a Administração Judicial vem com o devido acato perante Vossa Excelência requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda referente ao mês de **julho de 2020**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição deste douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 10 de setembro de 2020.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

GERMANO VON SALTIEL
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL



VON SALTIEL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



PORTO ALEGRE | RS

Avenida Ipiranga, n° 40 | Sala
1308

Trend Offices

CEP 90160-091



CAXIAS DO SUL | RS

Rua Tronca, n° 2660

Tronca Corporate

CEP 95010-100



SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA | RS

Rua Francisco J. Lopes, n° 555,
Sala n° 09

CEP 95500-000